



CVM normatiza deveres fiduciários em contratos de indenidade

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, nesta quinta-feira (11/10), parecer com orientações sobre os deveres fiduciários dos administradores no âmbito dos contratos de indenidade celebrados com as companhias abertas.

Os contratos de indenidade são celebrados entre as companhias abertas e seus administradores, por meio dos quais as primeiras se comprometem a garantir o pagamento, reembolso ou adiantamento de recursos para fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados por seus administradores no exercício de suas atribuições ou poderes.

“No contrato de indenidade, conforme mostra a prática, a companhia assume parte do risco financeiro individual do administrador, relativo à investigação, acusação ou responsabilização da qual seja alvo, observados os termos e condições fixados no contrato”, explica o parecer.

No documento, a Autarquia recomenda que sejam adotadas regras e procedimentos que mitiguem os conflitos de interesse, buscando equilibrar a proteção dos administradores contra riscos financeiros decorrentes do exercício de suas funções, no âmbito de processos administrativos, arbitrais ou judiciais, e a proteção do patrimônio das companhias.

A Comissão também orienta que as disposições contratuais sobre direito à indenização em favor dos administradores por despesas sofridas decorrentes de seu cargo ou função sejam acompanhadas pela previsão de excludentes, bem como pela abrangência da cobertura oferecida.

Além disso, recomenda que os contratos de indenidade estabeleçam regras claras e objetivas que garantam que as decisões que autorizam o dispêndio de recursos sejam tomadas com independência e sempre no melhor interesse da companhia.

Clique [aqui](#) para ler o parecer.

Date Created

11/10/2018